

Eleição Provincial

PARTIDO CONSERVADOR

1.º DISTRICTO

1.º-Dr. Aquilino Leite do Amaral Coutinho, advogado, residente na capital.

2.º-Dr. Antonio Caio da Silva Prado, advogado, residente na capital.

2.º DISTRICTO

1.º-Dr. Joaquim Lopes Chaves, fazendeiro, residente em Taubaté.

2.º-Dr. Pedro Vicente de Azevedo, advogado, residente na capital.

3.º DISTRICTO

1.º Dr. José Luiz de Almeida Nogueira, advogado, residente no Bannal.

2.º Dr. Joaquim Celdonio Gomes dos Reis, fazendeiro, residente em Arua.

4.º DISTRICTO

1.º-Coronel Joaquim Benedicto de Queiroz Telles, fazendeiro, residente em Jundiáhy.

2.º-Conego José Rodrigues de Oliveira, parcho, residente na Piedade.

5.º DISTRICTO

1.º-Coronel Joaquim Leonel Ferreira, fazendeiro, residente em Itapetininga.

2.º-Tenente-coronel Emygdio José da Piedade, fazendeiro, residente em Santa Cruz do Rio Pardo.

6.º DISTRICTO

1.º-Dr. Rodrigo Augusto da Silva, advogado, residente na capital.

2.º-Dr. José Evaristo Alves Cruz, advogado, residente na capital.

7.º DISTRICTO

1.º-Dr. Arthur Prado de Queiroz Telles, advogado, residente na capital.

8.º DISTRICTO

1.º-Dr. Raphael Corrêa da Silva Sobrinho, advogado, residente no Rio Claro.

2.º-Dr. Augusto Cesar de Mattos, advogado, residente em Piracicaba.

9.º DISTRICTO

1.º-Coronel Antonio José Corrêa, fazendeiro, residente em Casa Branca.

2.º-Dr. João de Cerqueira Mendes, advogado, residente no Bethlehem do Descalvado.

PARTE OFFICIAL

Expediente da Presidencia

3.ª SECÇÃO

Dia 3 de Setembro

Ministerio do Interior: Ao inspector de saúde do porto de Santos copia de aviso expedido pelo ministerio de imperio em 19 de maio de 1885, declarando que as medidas preventivas de abrigar morbes devem ser executadas qualquer que seja a data da saída do navio dos portos abrigados.

Idem, copia de aviso expedido pelo mesmo ministerio em 22 de maio de 1885, recomendoando a observancia das resoluções constantes do aviso dirigido em data de 8 de maio de 1885 de saúde do porto de Rio de Janeiro.

Idem, copia de aviso expedido pelo mesmo ministerio em 22 de maio de 1885, recomendoando a observancia das resoluções constantes do aviso dirigido em data de 8 de maio de 1885 de saúde do porto de Rio de Janeiro.

Idem, copia de aviso expedido pelo mesmo ministerio em 22 de maio de 1885, recomendoando a observancia das resoluções constantes do aviso dirigido em data de 8 de maio de 1885 de saúde do porto de Rio de Janeiro.

Idem, copia de aviso expedido pelo mesmo ministerio em 22 de maio de 1885, recomendoando a observancia das resoluções constantes do aviso dirigido em data de 8 de maio de 1885 de saúde do porto de Rio de Janeiro.

Idem, copia de aviso expedido pelo mesmo ministerio em 22 de maio de 1885, recomendoando a observancia das resoluções constantes do aviso dirigido em data de 8 de maio de 1885 de saúde do porto de Rio de Janeiro.

Idem, copia de aviso expedido pelo mesmo ministerio em 22 de maio de 1885, recomendoando a observancia das resoluções constantes do aviso dirigido em data de 8 de maio de 1885 de saúde do porto de Rio de Janeiro.

Idem, copia de aviso expedido pelo mesmo ministerio em 22 de maio de 1885, recomendoando a observancia das resoluções constantes do aviso dirigido em data de 8 de maio de 1885 de saúde do porto de Rio de Janeiro.

Idem, copia de aviso expedido pelo mesmo ministerio em 22 de maio de 1885, recomendoando a observancia das resoluções constantes do aviso dirigido em data de 8 de maio de 1885 de saúde do porto de Rio de Janeiro.

Idem, copia de aviso expedido pelo mesmo ministerio em 22 de maio de 1885, recomendoando a observancia das resoluções constantes do aviso dirigido em data de 8 de maio de 1885 de saúde do porto de Rio de Janeiro.

Idem, copia de aviso expedido pelo mesmo ministerio em 22 de maio de 1885, recomendoando a observancia das resoluções constantes do aviso dirigido em data de 8 de maio de 1885 de saúde do porto de Rio de Janeiro.

Idem, copia de aviso expedido pelo mesmo ministerio em 22 de maio de 1885, recomendoando a observancia das resoluções constantes do aviso dirigido em data de 8 de maio de 1885 de saúde do porto de Rio de Janeiro.

Comunicou-se: Ao dr. inspector geral da instrução publicas que por acto desta data foi sobrestada a execução de de 3 de Maio ultimo que reformou a instrução publicas da provincia.

Aos drs. inspector do thesouro provincial, director laterino da Escola Normal e membros do conselho director da instrução publicas o conteúdo do officio acima.

Ao dr. inspector geral da instrução publicas que por despacho de 4 do corrente foi concedida licença a professora da 1.ª cadeira da cidade de Santos, Maria Isabel Duarte, para que de ora em diante assigne-se Maria Isabel Duarte da Silva Silvade.

A camara municipal de Batatas remittiu-se por copia a informação prestada pelo dr. juiz de direito daquela comarca em 3 de maio lido, para que, com urgencia, hajam de expedir diploma de adm. posse ao cidadão José Basilio Ferreira da Luz, eleito vereador daquela comarca, sob pena de responsabilidade si ainda e não tiverem feito.

Comunicou-se: Ao dr. director da Escola Normal que, por acto de 10 do corrente, foi nomeado para o cargo de professor adjunto daquela escola, o cidadão Antonio Militão de Souza Aymer.

Ao dr. inspector geral da instrução publicas que, por despacho de 9 do corrente, foi concedida a exoneração pedida pelo professor da 3.ª cadeira do Rio Claro, Rodolpho Andrade.

Ao dr. inspector do thesouro provincial e conteúdo dos officios acima.

Declarou-se: Ao juiz de direito da comarca de Bragança em resposta ao officio de 3 do corrente, que nos termos do artigo 238 do regulamento n. 8213 de 13 de 1884, sabe a camara daquela cidade fornecer o talão de titulos de eleitores de que tratou no officio citado.

A directora do Seminario da Gloria, em resposta ao officio de 3 do corrente, ter sido aprovado e assentado da educação daquelle estabelecimento Belmira da Conceição com Domingos Aespello, e que expediu-se ordem ao thesouro provincial adm. de fazer a entrega da quantia de 400\$000 para o exauro da mesma educação.

Declarou-se: Ao director geral de obras publicas que, por despacho desta data, concedeu-se a companhia Unifone Telephonica, nesta capital, a autorizacao, que pediu, para collocar no edificio do thesouro provincial um suporte, para passagem de algumas linhas telephonicas, sem obrigação por parte da referida companhia de conservar ao serviço gratuito que presta a provincia.

Comunicou-se ao dr. inspector do thesouro provincial.

Idem a mesma que por acto desta data concedeu-se a Francisca Antonio de Oliveira Algodal, a exoneração, que pediu, de lugar de membro da commissão encarregada das obras da estrada que de Piracicaba vai a Santa Maria.

Comunicou-se ao sr. inspector do thesouro provincial, ao exonerado e a commissão.

Idem a mesma que por escriptura de 21 de mes proximo findo fez a provincia compra de uma casa, pertencente a Antonio Francisca Marques, destinada a servir de escola na freguezia de S. Miguel Arohanjo, na comarca de Itapetininga, e vendeu a referida casa a obra criada pela mesma repartição, para prestar-se ao fim a que é destinada.

Comunicou-se ao sr. chefe de policia.

Ao dr. inspector de emigração devolveu-se em resposta a seu officio de 30 de mes findo, os passaportes e documentos adm. de que incluia em lista o attestado que deve remetter ao thesouro provincial, para que possam receber o auxilio concedido pela provincia, os imigrantes Maria Saveria, tia de De-Napoli Pietro.

O vice-presidente da provincia, de conformidade com o art. 1.º do decreto n. 2794 de 20 de Outubro de 1877 e sobre proposta do administrador do correio n. 124 de 20 de mes proximo findo, exonera Manoel Cyrillano de Oliveira do lugar de agente do correio de Parahybana, e nomea para substituí-lo, com os vencimentos legaes, e cidadão João Baptista de Abreu.

Palacio de governo de S. Paulo, 1.º de Outubro de 1885.—Elias Antonio Pacheco e Chaves.

O vice-presidente da provincia, de conformidade com o art. 1.º do decreto n. 2794 de 20 de Outubro de 1877 e sobre proposta do administrador do correio n. 125 de 20 de mes proximo findo, exonera Francisco Emilio de Carvalho, do lugar de agente do correio de Natividade, e nomea para substituí-lo, com os vencimentos legaes, e cidadão Igazio Alves dos Santos.

Palacio de governo de S. Paulo, 1.º de Outubro de 1885.—Elias Antonio Pacheco e Chaves.

O vice-presidente da provincia, concede a Francisca Antonio de Oliveira Algodal, a exoneração que pediu, de lugar de membro da commissão encarregada das obras da estrada, que de Piracicaba vai a Santa Maria.

Palacio de governo de S. Paulo, 1.º de Outubro de 1885.—Elias Antonio Pacheco e Chaves.

O vice-presidente da provincia, de conformidade com o art. 1.º do decreto n. 2794 de 20 de Outubro de 1877 e sobre proposta do administrador do correio n. 126 de 20 de mes proximo findo, exonera Roberto de Almeida Leme, de lugar de agente do correio de cidade do Rio Claro, e nomea para substituí-lo, com os vencimentos legaes, e cidadão Pedro de Godoy Barbosa.

Palacio de governo de S. Paulo, 1.º de Outubro de 1885.—Elias Antonio Pacheco e Chaves.

O vice-presidente da provincia, de conformidade com o art. 1.º do decreto n. 2794 de 20 de Outubro de 1877 e sobre proposta do administrador do correio n. 127 de 20 de mes proximo findo, exonera José Pezanha Franco Correo, de lugar de agente do correio da cidade de Atibaia, e nomea para substituí-lo, com os vencimentos legaes, e cidadão Joaquim Manoel Leitão.

Palacio de governo de S. Paulo, 1.º de Outubro de 1885.—Elias Antonio Pacheco e Chaves.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

O vice-presidente da provincia, sobre proposta do dr. inspector do thesouro provincial, n. 139 desta data, e de conformidade com o artigo 45 da Lei n. 84-A de 25 de Junho de 1881, exonera José Joaquim de Oliveira do cargo de collector das rendas provinciais desta capital e nomea para substituí-lo e alforas João Antonio Ribeiro de Lima.

Palacio de governo de S. Paulo, 1 de Outubro de 1885.—Elias Antonio Pacheco Chaves.

Por actos de 1 de Outubro: O vice-presidente da provincia, tendo em vista as provas de defesa exhibidas pelo professor publicas da villa do Yporanga, João Roldão Lara, e a informação da inspector geral da instrução publicas e nos termos de art. 133 do regulamento de 18 de Abril de 1869, considera impedido o processo administrativo instaurado contra o mesmo professor.

Foram exonerados dos cargos de inspectores litterarios: Marcelino Amaçio de Moura, do districto de Parahybana.

Antonio dos Santos Pires, de de Natividade.

Foram nomeados: Dr. Henrique Thompson, para o districto de Parahybana.

Consta-nos que foi concedida a exoneração pedida pelo engenheiro Americo Rodrigues dos Santos do cargo de fiscal da companhia de illuminação a gaz nesta capital, e nomeado para o mesmo cargo o engenheiro Augusto Olavo Rodrigues Ferreira.

O sr. Eduardo Callado

Infelizmente parece que confirmam-se as previsões que ha muito traziam a opinião publica dividida em dois partidos, um que opinava para que fosse suspensa todo e qualquer juizo a respeito da culpabilidade do sr. Callado do ministerio, contra quem formulára-se gravissima accusação até que o accusado fosse ouvido e que o Conselho de Estado se pronunciasse definitivamente a respeito.

A outra parte, indignada talvez, reproduzia e commentava rudemente as noticias de folhas europeas, relatando minuciosamente os mais pequenos detalhes do malandino incidente.

O sr. Eduardo Callado foi chamado pelo governo brasileiro adm. de explicar-se a respeito das accusações que eram-lhe dirigidas.

Reunido ante-hontem, no paço de S. Christovão, e Conselho d'Estado plano extraordinario e presentes os sr. ministros de estrangeiros, imperio, fazenda, guerra e marinha e comparecendo os sr. conselheiros visconde de Marituba, Paulino, Dantas, Martim Francisco, Bom Retiro, Paranaíba, Afonso Celso, José Bento, Vieira da Silva e Sinabú, foi submettida a discussão, para ser julgada, a consulta feita ao mesmo Conselho sobre o caso ocorrido ultimamente com o ministro do Brasil em Roma.

Deixaram de comparecer S. A. I. e sr. Conde d'Eu e sr. conselheiro De Lamare.

Consta que todos os conselheiros d'Estado, com excepção de sr. conselheiro José Bento, opinaram pela demissão do sr. Eduardo Callado do cargo de ministro residente de Brasil em Roma.

A reunião, que começou as 11 horas da manhã, terminou as 2 1/2 da tarde.

Consta-nos que foi concedida a exoneração pedida pelo dr. Augusto Olavo Rodrigues Ferreira do cargo de director das obras publicas da provincia e nomeado para o mesmo cargo o dr. Francisco Julio da Rocha Conceição.

Diz o Diario de Noticias que acha-se enfermo Sua Alteza o sr. Conde d'Eu.

Bento Ramos da Motta, cabo de esquadra do corpo policial permanente foi reformado no referido lugar, com o soldo proporcional ao tempo de serviço.

Concederam-se dois meses de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, ao dr. Clemente Falco de Souza Filho, lente cathedraico da Faculdade de Direito de São Paulo.

Faculdade de Direito

Fizeram exames hontem:

Latim

Approveds

José Alves Martins dos Santos Manoel Ribeiro Arões.

Inglês

Approvedo

João Martins da Silva.

Geographia

Approvedo

Carlos de Arruda Sampaio.

Pelo inspector litterario do termo de Sorocaba foi suspenso o professor publico da cadeira do bairro da Aparecida, Francisco de Almeida Garret.

Falleceu, ante-hontem, na capital, victima de uma leão cardiaca, o sr. capitão Jeronimo Ghirlanda, chefe aposentado da 5.ª secção da Secretaria do Governo.

O sahimento realisou-se, hontem, as 4 1/2 da tarde, da rua do Ypiranga n. 8 para o cemiterio municipal, e foi muito concorrido.

Nossos sinceros pezos a sua exma. familia.

Procedimento Irregular

Pessoas austeras e que nos moraes todo conceito, occorreu-nos e seguinte de Betucati:

O juiz municipal, Benjamin S. de Azevedo, autuou-se da cidade no dia 20 de corrente, e até agora, 29, ainda não regressou.

«Amigos meus, que ainda não requereram sua habilitação no alistamento eleitoral, não tem a quem apresentar suas petições, porque o juiz municipal não passou a vara. Todos os alistados liberes que cumpriam a obrigação de requerer, já requereram, antes da saída do juiz.

«Parceiro pois que ha plano formado de nos prejudicar.

«O juiz municipal suspenso-se em companhia de actual promotor Paula Eduardo, que é compadre e amigo intimo de Tito.

«Partiram a cavallo; e o juiz municipal até levou comegs e pessoal de serviço domestico, deixando a casa fechada. O promotor, esse mora em um hotel; tem a familia residente em sua fazenda de Rio Novo, para onde continuamente se ausenta, sem prejuizo de serviço publico.

O Correio de Campinas, sob a epigrapha—Trabalhadores na Paulista,—narrava o seguinte: «A noticia que demos hontem fallando em produção de bons resultados.

«Aparentaram hontem bastantes trabalhadores. Dizeram-nos que uma das causas da relutancia em ir trabalhar no Megy-guassá provem do facto de allí reinarem as malicias.

«O relatório do digno inspector geral, sr. Walter L. Hammond, fez este senhar referencia a esse facto, e notou-o entre as difficuldades á desobstrução de Gassat

PELOTADAS

O Diário de hontem vem pontilhado de magnificas pilherias. Eis uma delias que sahia sob a rubrica...

Pi y Margal, na falta de gente de partido, passou a ser o generalissimo da bandeira federativa. Quem não tem elle, caça com gato...

Dis ainda o Diário em tom jocos-erótico, referindo-se ao sr. conselheiro Moreira de Barros: «Foi s. ex. incontestavelmente um dos representantes da nação que mais subiu e distinguio-se na ultima situação politica...»

«O Diário sentindo-se exausto pela gestação e postura á luz dos seus ultimos accouros, não encontrando mais em casa um escriptor em estado para o serviço da folha, anda a angariar colaboradores entre estrangeiros...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

vêm no entanto eideollos estranhos recomendando os candidatos, como membros do directorio... Que responderá a isto a panellinha?

Vendo-se posto á banda pelo conluio de alguns agurdes, que querem usurpar o mando exclusivo do partido, pergunta ingenuamente o dr. João Bueno: «Em que terio perdido a confiança dos senhores de directorio?»

«Na camara como na assemblea provincial sempre que se tratou de politica jamais deixei as ideias democraticas de meu partido, e de advogar a causa do povo...»

Esta peleta não deve desagradar ao Diário: Consta-me que está nomeado fiscal da companhia de illuminação desta capital e digno engenheiro e distincto cavalheiro sr. Augusto Olavo Rodrigues Ferreira.

Obituario: Sepultaram-se no cemiterio municipal, os seguintes esdaveres: Dia 27: Florinda Maria da Conceição, 74 annos, viuva, moradora na estalagem do dr. Albuquerque, á rua de Gasometro, freguesia de Bras; aneurisma da carotida. (Attestado do dr. Alvaros Barbosa).

Dia 28: José Miguel Henrique, 38 annos, fallecido no hospital de charidade; febre remittente typhoide. (Attestado do dr. Almeida Netto).

Dia 29: Fortunata, idade ignorada, filha de Francisco José Rodrigues, morador á rua de Santa Ephigenia; febre abdominal typhoide, em consequencia de sarampo. (Attestado do cirurgião-mór Ribeiro dos Santos).

Dia 30: Benedito, 19 meses, filho de Francisco de Paula Ferraz de Abreu, morador na ladeira do Portogal, freguesia de São; affecção cerebral. (Attestado do dr. Lopes dos Anjos).

Dia 31: Ocorrências e noticias locais...

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

Pará, 1 de Outubro: Apprehendese grande contrabando de exportação de horraza. A casa Souza foi multada em 250.000\$. O Inspector Basson está presedendo. (Jornal do Commercio)

Bahia, 1 de Outubro: O príncipe conservador desta cidade fez esplendida recepção ao ex-deputado pelo 8º districto da provincia, e dr. Inesencio Marques de Araujo Góes Junior.

Victoria, 1 de Outubro: Chegou hoje o novo presidente da provincia, o sr. desembargador Antonio Joaquim Rodrigues, vindo recebido a bordo, com grandes demonstrações festivas, por seus amigos politicos. Tomará posse amanhã.

Fortaleza, 1 de Outubro: Assumiu hoje a presidencia da provincia o sr. desembargador Miguel Calmon de Pin e Almeida. (Paiz).

Paris, 30 de Setembro: E' prevel que amanhã se reuna em Constantino-plea a conferencia internacional que tem de tratar dos questões levantadas pela uniao da Rumania com a Bulgaria.

Palermo, 30 de Setembro: O shetara diminuo sensivelmente aqui.

Marselha, 1 de Outubro: Reina grave agitacão na ilha de Creta, onde os partidos politicos estão em intensa lucta. (Agencia Havas).

SECÇÃO JUDICIARIA: TRIBUNAL DA RELACÃO: SESSÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 1885

JULGAMENTOS: Recurso crime

N. 689.—Faxina.—Recurrente, o juizo; recorrido, João Baptista Caldas; relator, o sr. Brito; juizes, sr. M. Antonio e Fleury. Negaram provimento e confirmaram a não procedencia do recorrido em crime de responsabilidade; unanimemente.

N. 690.—S. José dos Campos.—Recurrente o juizo; recorrido, João Dias Pereira; relator o sr. Marcos Antonio; juizes os sr. Fleury e Brito. Negaram provimento e confirmaram o despacho recorrido; unanimemente.

N. 691.—Bananal.—Recurrente, o juizo; recorrido, Boaventura Thurler; relator, o sr. Fleury; juizes, sr. Uchoa e Marcos. Negaram provimento e confirmaram o despacho recorrido; unanimemente.

N. 692.—Capital.—Recurrente o juizo; recorrido, Albino Soares Bairo; relator, sr. Uchoa; juizes, sr. Fleury e Brito. Negaram provimento e sustentaram a decisáo recorrida; unanimemente.

N. 693.—Capital.—Recurrente, Antonio Marques da Silva; recorrido, Balthazar Teixeira Leite; relator, o sr. Brito; juizes, os sr. Fleury e Uchoa. Negaram provimento e confirmaram o despacho que julgou improcedente o processo instaurado contra o recorrido; unanimemente.

N. 2686.—Itá.—Recurrente, o juizo; recorrido, Fernando do Nascimento Camargo; relator, o sr. Brito; juizes, todos. Negaram provimento e confirmaram a sentença recorrida; unanimemente.

N. 1276.—Cajurú.—Appellante, Francisco Joaquim Gonçalves; appellada, a justiça; relator, o sr. Brito; revisores, os sr. M. Antonio e Fleury; juiz, o sr. Uchoa. Deram provimento para annullar todo o processo; contra o voto do sr. Brito, votando o sr. Uchoa sómente pela nullidade do julgamento do jury.

realmente coisa prudente e indispensavel. Em Buenos-Ayres, com quinhentos mil franceis, foi de viver agradavelmente e nada teve a receber de quem quer que seja. Decididamente f-o muito bem em retirar-se. Isso promette-me uma volta feliz.

Raul Duchemia e Amanda tinham partido de manhã para Beilo-le-Roi. Estarão Castel, seguiu-se a linha de conducta que conhecemos, viajou no mesmo trem, e, apressado no estacão, dirigio-se lentamente para o hotel «Reuniao dos Capederos», com desconfiança e por que procurava a ponce alianta.

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

Appellacão civil: N. 1194.—Capital.—Appellante, d. Fausta Chrispim; appellados, Pedro Christi e sua mulher; relator, o sr. Faria; revisores, os sr. Uchoa e Brito. Negaram provimento e confirmaram a sentença appellada, em parte; contra o voto do sr. Brito. Levantou-se a sessão a 1 1/2 hora.

SECÇÃO LIVRE: Tieté

O sr. Luis Carlos refugou a decisáo, para a qual foi convalidado a protaxa de que o processo «Moyá» e outros acontecimentos desta cidade beneficiam a vida privada. Fico satisfeito com a evasiva. Por mais que tivesse em falta para derrotar o dr. Rodrigo Silva, nunca me uni á s. s., coisa que envergonhar-me-hia.

Federio oppor tambem a guerra traiceira, que s. s. fez á Theotonia no eleição de presidente da camara e entretanto vivem hoje ambos na maior intimidade. Pederio ainda oppor a diffamação á Joaquim Flores, e contra seu costume, quando era s. s. advogado de João José de Campos Pasheco em uma questão de embaixo e entretanto é s. s. hoje amigo particular do mesmo.

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

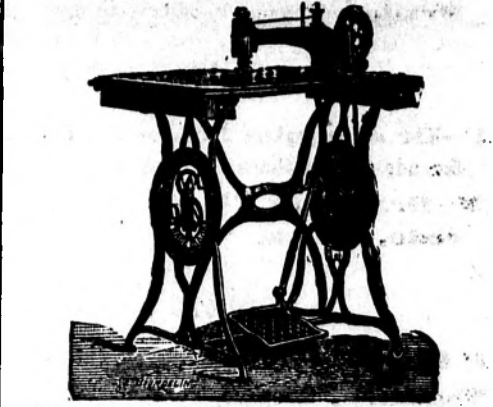
«Ella quer a ignorancia popular para poder viver...»

Protesto: O abaixo assignado protesta, por este, contra qualquer transacção feita ou que se venha a fazer sobre os titulos ou obrigações preferenciaes de ns. 2.432 e 2.453 inclusive, da Companhia Bragantina, alienadas sem seu consentimento; e reivindicando o judicialmente das mãos dos actuaes possuidores, provando em tempo competente seu dominio sobre os referidos titulos, para o que nesta data passa procuração ao sr. dr. Alonzo Fonseca.

S. Paulo, 30 de Setembro de 1885. JORGE EISENBACH.

Nessas provisões realisar-se-ão; a «Essencia de Sandale» introduzida na therapeutica pelo sr. Midy, distincto phrmasico de Paris, sob a forma de sapulha (saphras) de fácil absorção, para a cura das moléstias chamadas scrofulas, suppuracões, nos hospitais de França de Inglaterra, e scopolis, as subejas, e as isjeções.

1000 Por semana



AS VERDADEIRAS MACHINAS DE COSTURA SINGER

Vende-se em prestações de 1000 por semana, no deposito da companhia, rua da Imperatriz n. 29 (antigo) 25-2

Descoberta Paulistana: Unico especifico contra hemorrhoidas

Ha muito tempo que o famoso—Procto anti-hemorrhoidal de Longa Vida—é empregado por doutos e mais felix existe e esplendido resultado no tratamento das hemorrhoidas tanto agudas como chronicas.

S. PAULO: M. Villar, ex-contra-mestre da antiga casa Raunier & Cabral, mudou a sua officina de alliação da rua da Imperatriz, 29, para a rua de S. Bento, baixos do Grande Hotel.

FOLHETIM 127 A PADEIRA 702 XAVIER DE MONTÉPIN SEGUNDA PARTE LXXX (Continuação) As cenas então passaram-se de modo previsto por Ovidio. Duchemia tinha tomado nota dos traços do homem que seguia, e, quando viu Paulo Harment apressado, vestindo o paletó escuro, e tendo na cabeça o chapéu baixo, tomou-o pelo Barão de Reio. «Não mia dahi, disse elle ao seu cocheiro, e outro pôde partir quando quiser, é só este que me interessa.»

EDITAES

O dr. Carlos Speridiao de Mello e Mattos, juiz de direito do 1º districto criminal da imperial cidade de S. Paulo, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos os interessados que nos processos de provas de renda para o alistamento de eleitores, eu profiri os seguintes despachos:

no de Antonio Carlos de Araujo Bastos: Em vista dos autos julgo provado ter o requerente a renda legal para ser eleitor, pagas pelo mesmo as custas na forma da lei e entregue-se-lhe estes autos. S. Paulo, 2 de Outubro de 1885. Carlos Speridiao de Mello e Mattos.

no de Constancio dos Reis.—Publique-se e lhe será entregue novo titulo.

no de Adriano Augusto Mendes, Felisberto Marques da Rocha, dr. Manoel Augusto Alvaros Barbosa, Manoel Rodrigues de Araujo Brito e Pascoal Sporano.—Na forma da promoção.

E para que chegue ao conhecimento de todos se expde este. S. Paulo, 2 de Outubro de 1885. Eu J. M. de Oliveira, ajudante juramentado e escrevi. Em Antonio de Mascarenhas Camello Junior, escrivão interino que subscrevi.

Carlos Speridiao de Mello e Mattos.

O doutor Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º districto criminal desta comarca de S. Paulo etc.

Faço saber que nas petições de Antonio Guedes de Freitas Vasconcellos, Antonio Benedito de Almeida, Julio Victorio Muller, Felix da Silva Guimarães, João Tybirigá, Rodolpho Silveira da Motta, José Fachini, Cypriano Rocha Lima, Carlos Augusto de Freitas Villalva, Fortunato Augusto Pereira de Andrade, Antonio Barreto do Amaral, Alberto Julio Pinto Paes, Faquini Celestino, Beniamino Fachini, Angelo Ribeiro de Miranda, Mathous Haussler, Henrique Waack, João Henrique Rudge, Manoel Nobrega de Almeida e Forfrio Gloria profiri o despacho seguinte: provem os requisitos legais, excepto o de saber ler e escrever. Salvador José de Castro, Vicente de Oliveira Pinto, idade, Joaquim Luiz da Paixão Branco, Antonio Benedito de Andrade Bastante, idade, João Branco da Cruz, Pedro Hygino de Oli-

PARTE COMMEBCIAL

MERCADO DE SANTOS

(Do nosso correspondente em Santos)

Santos, 2 de Outubro de 1885.

CAFFÉ

O mercado de café durante o mes de Setembro teve o seguinte movimento:

Table with columns for ENTRADAS, Existencia em primeiras e segundas mãos, and values in sacas.

Noticias maritimas

Vapores esperados: eDonat, Liverpool e escalas, 3 eVille de Santos, Havra e escalas, 3 eRio Parana, Rio de Janeiro 4 eVictorias, Porto Alegre e escalas, 5 eElber, Rio de Prata, 6 eKalab, Trieste e escalas, 6

Vapores a sair: eRio Parana, Rio de Prata e escalas, 4 eAmerica, Rio de Janeiro 5 eVictorias, Fortes de Sal, 5 eElber, Southampton e escalas, 7

NAVIOS SAHIDOS PARA SANTOS

eKalab (vapor) 2 de Setembro de Fiume eChilharata, 27 de Agosto de Swansea eWeather Belle, 29 de Agosto de Swansea eJomboldi, 3 de Setembro de Cardiff eOkenburg, 24 de Agosto de Cardiff eRabbit, 28 de Agosto de Hamburgo eBaron, 25 de Agosto de Cardiff eVirgilio, 27 de Agosto de New-Castle eSan Laureano, 2 de Setembro de New-port eIlumbetho Ahrens, de Stettin, passou em Copenhagen em 20 de Agosto.

VAPORES A SAIR DO PORTO DO RIO DE JANEIRO NO MES DE OUTUBRO DE 1885

eAdriano, New-York e escalas, 4 eChico, Bremen e escalas, 5 eParaguay, Hamburgo e escalas, 6 eValparaiso, Bordões e Liverpool, 7 eElber, Southampton e escalas, 9 eGraf, Bremen e escalas, 13 eCristiano-Ayres, Hamburgo e escalas, 13 eVille de Santos, Havra e escalas, 15 ePatagonia, Bordões e Liverpool, 21 eNova, Southampton e escalas, 24 eMontevideo, Hamburgo e escalas, 24

MERCADO DE S. PAULO

Table with columns for GENEROS, PREÇOS, UNIDADES and various commodity prices.

Rem.—34408 reis. S. Paulo, 2 de Outubro de 1885

veira, idade. José Domingues Branco e Francisco Amancio de Oliveira, provem renda nos termos do § 7º da lei de 7 de Outubro de 1882. Pedro Carlos da Puzex Procopio, prove residencia. Padre Miguel Mauro, junta carta de naturalisação e residencia. Francisco Paulo Silveiro de Almeida, prove renda. Felix Pereira Bueno e Elouteiro da Silva Lopes, provem idade e renda, § 7º art. 1º da lei de 7 de Outubro de 1882. José Maria do Carmo, o que acima fica dito. Henrique Boryti, residenciae completa a prova de renda. Aurelio Lopes Baptista dos Anjos, prove residencia. Eleuterio Frazão Muniz Varella, idade e residencia. Augusto Soares de Medeiros, prove idade. Manoel Victorino Soares, João Victorino Rodrigues Pereira, João Thomaz de Aquino Soares, provem idade e renda por outro qualquer modo. Ignacio Antonio de Moraes completa a prova de renda, mostrando que está collectado no corrente exercicio. Manoel Pinto de Moraes Victor e Serafim Lemos Leite, juntem os titulos. Manoel José da Cruz Novaes, Francisco Galvão de Almeida, Flavio Goursand, Augusto Cesar da Piedade, Francisco Xavier Moretz Sohn, Lourenço Justiniano de Souza Campos, Julio Cesar de Moraes Fernandes, Francisco de Paula e Oliveira Boanova, Hypolito Branco de Araujo, José Egidio da Costa Férreira, Lauriano José de Siqueira, Adolpho Julio de Aguiar Melohert, Carlos de Queiroz Guimarães, Serafim Leme da Silva, João Rodrigues de Jesus e Joaquim Prado de Azambuja, sejam alistados eleitores nas respectivas parochias. Francisco Guimarães, junta attestado jurado, Antonio Teisen, prove residencia e junta o titulo. E para constar mandei passar o presente. S. Paulo, 2 de Outubro de 1885. Eu Francisco Alves Carneiro, escrevente juramentado que escrevi. E eu Angelo Carlos de Abreu, escrivão que subscrevi.

Manoel Jorge Rodrigues.

O dr. Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º districto criminal da imperial cidade de S. Paulo, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos os interessados que no processo de prova de renda, requerido por José Joaquim de Freitas, eu profiri a sentença do theor seguinte: Julgo provada a renda do supplicante por aluguel de casa, para o fim de ser o mesmo qualificado eleitor, e isto em vista dos documentos constantes dos autos. Custas para o escripto na fórma da lei. Publique-se edital, e se não houver recurso dentro de 10 dias, entregue-se o processo a parte. S. Paulo, 2 de Outubro de 1885.—Manoel Jorge Rodrigues. E para constar se publica o presente. Eu J. M. de Oliveira, ajudante juramentado o escrevi. Em Antonio de Mascarenhas Camello Junior, escrivão interino que o subscrevi.

Manoel Jorge Rodrigues.

O dr. Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º districto criminal desta comarca de S. Paulo, etc.

Faço saber que nos processos de prova de renda, requeridos por Tarquinio Antonio Tarante, Tristão Pereira Vianna e Fortunato Lopes de Oliveira, foi julgada provada a renda dos mesmos para serem alistados como eleitores o primeiro do Norte da Sé, o segundo e terceiro da Consolação, e para constar mandei passar o prezente. S. Paulo, 30 de Setembro de 1885. Eu Francisco Alves Carneiro, escrevente juramentado que escrevi. E eu Angelo Carlos de Abreu, escrivão que subscrevi.

Manoel Jorge Rodrigues.

O dr. Carlos Speridiao de Mello e Mattos, juiz de direito do 1º districto criminal da imperial cidade de S. Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber a todas as pessoas, á quem interessar que, para conhecimento das mesmas faço transcrever a 2ª parte do art. 36 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. Nos 10 primeiros dias deste ultimo prazo será permitido aos cidadãos apresentarem aos juizes de direito, para serem juntos aos seus requerimentos, os documentos exigidos pelos referidos juizes, ou quaisquer outros que melhor provem seu direito. Para este fim os juizes de direito no 1º dia do mesmo prazo convidarão os cidadãos por meio de editaes escriptos e publicados nos termos do § 10 de art. 34. S. Paulo, 1º de Outubro de 1885.

Eu J. M. de Oliveira, ajudante juramentado e escrevi. E eu Antonio de Mascarenhas Camello Junior escrivão interino que subscrevi.—Carlos Speridiao de Mello e Mattos.

O doutor Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º districto criminal desta comarca de S. Paulo etc.

Faço saber que nas petições que pedem para serem alistados eleitores os seguintes cidadãos: Chrysantho Antonio Pinto, Jeronimus Francisco da Gloria Junior, Alberto Gonçalves da Costa, Tarquinio Antonio Tarante, João Severino de Avellar, Manoel Alves de Carvalho, Francelino Ribeiro da Silva, Claudino de Miranda, Manoel Augusto Jonas, João de Campos Navarro de Andrade, Fortunato Lopes de Oliveira, Tristão Pereira Vianna, Antonio Augusto Tavares, Eleuterio Borges de Azevedo Lagoa, Francisco Branco Ribeiro de Andrade, Eugenio de Faria Gonçalves Teixeira, Augusto de Oliveira, Ledrolino Proost de Camargo, Scipião Ferreira Bueno, Antonio Paulino da Silva, Antonio de Castro Prado e Leopoldino Antonio dos Passos, profiri o despacho seguinte: Prove todos os requisitos legais, com excepção de saber ler e escrever; José Francisco França, prove a idade em termos legais; Custodio José Pereira Guimarães, prove residencia e renda; dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho, exhiba 1º prova de residencia, 2º seu titulo ou certidão, de que trata o art. 32 do reg. de 13 de Agosto; Henrique Poppe da Silva Lopes, prove idade e residencia, José Francisco de Paula Novaes, complete a prova de renda nos termos do art. 12 do reg. de 13 de Agosto de 1881, Gustavo Cesar de Miranda Guerra, complete a prova nos termos do § 9 do art. 1º da lei de 7 de Outubro de 1882; Oscar Prim, prove renda e residencia, Antonio Romão Pensado, prove renda e residencia, Manoel José Moreira, requere renda em processo apartado, Dario Venancio Martins, prove residencia e renda; Eduardo Pratas, prove residencia; Manoel Eugenio dos Reis, prove residencia e renda; José Maragliano, complete a prova de renda, na forma do § 7 do art. 1º da lei de 7 de Outubro de 1882, Henrique Antonio Joaquim Sastra, prove residencia nos termos do § 3º do art. 26 do reg. de 13 de Agosto de 1881, e complete a prova de renda nos termos do § 7 do art. 1º da lei de 7 de Outubro de 1882, Julio da Silva, prove residencia nos termos do § 3 do art. 26 do reg. de 13 de Agosto de 1881, e desfaça a con-

tradieção que ha entre a petição inicial e certidão do thesouro sobre logar da residencia; João Ignacio Pereira Lima, prove idade legal; Antonio Monteiro Guimarães Junior desfaça a contradieção entre a petição e a residencia; Martinho da Silva Machado, prove idade; Manoel Ozorio Pina Leitão, a certidão de renda não satisfaz o disposto no § 1 do art. 1 da lei de 7 de Outubro de 1882, Benedicto Martins do Siqueira, prove residencia e idade; Virgilio Cesar dos Reis, capitão Angelo Carlos de Abreu, Joaquim Pereira de Barros, sejam alistados eleitores. E para constar mandei passar o presente. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885. Eu Francisco Alves Carneiro, escrevente juramentado. E eu Angelo Carlos de Abreu escrivão que subscrevi.

Manoel Jorge Rodrigues.

O dr. Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º districto criminal, desta comarca de S. Paulo, etc.

Faço saber que nas petições que pedem para serem alistados os seguintes cidadãos: Silvestre Paes Leme, complete a prova de renda, § 1º art. 1º da lei 7 de Outubro 82, Domingos de Almeida, João A. Pacheco de Toledo, Lucas Monteiro de Barros, Joaquim Augusto Monteiro de Barros, José Voltsak, Benedicto Antonio do Nascimento, idade e renda, Antonio Falotico, idade e renda; Manoel Miguel da Conceição, idade e renda, Francisco Lourenço de Camargo, idade e renda, João Mathias Coelho, idade, José Antonio Dias Teixeira, João Francisco de Moura, residencia; João Nunes de Castilho, idade; Manoel Gonçalves da Costa Lima, idade; dr. J. A. Guimarães Junior, profiri o despacho seguinte: complete a prova de renda nos termos do § 1º art. 1º da lei de 7 de Outubro de 1882; João Evangelista Gomes de Souza, attestado de residencia jurado; João Branco de Oliveira, bacharel Luiz de Toledo Piza e Almeida, Augusto Bento Machado, Ludgero Antonio Coelho, José Rodolfo Nunes, José Antonio de Mello, padre João Ozorio Marcondes, bacharel Antonio José Capote Valente, engenheiro Luiz Cesar do Amaral Gama, José Leite da Costa Sobrinho, padre José de Camargo Barros, padre Agnello José de Moraes, padre Antonio Bueno da Camargo, padre Pedro Alves da Costa Machado, bacharel Alonso Guayanaz da Fonseca, João Alfredo Baptista Borba, Alexandra Ransini, Antonio Pinto de Souza, João Hilario da Silva, Antonio Pinheiro de Oliveira, Antonio Martins de Miranda, João Cesar Rudge e dr. Augusto Cesar de Miranda Azevedo, mandei alistal os nas respectivas parochias. E, para constar mandei passar o presente. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885. Eu, Francisco Alves Carneiro, escrevente juramentado que escrevi. E eu, Angelo Carlos de Abreu, escrivão que subscrevi.

Manoel Jorge Rodrigues.

O dr. Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º districto criminal, desta comarca de S. Paulo, etc.

Faço saber que nas petições em que pedem para serem alistados os seguintes cidadãos João Viegas, Pedro Braga, Francisco Antonio de Oliveira Filho, José Rogério de Salles Guerra, Antonio Henrique da Fonseca, Francisco Ferreira Lago, Antonio Ferreira da Silva Carneiro, João Rodrigues de Barros, José Joaquim de Freitas, Joaquim Dias Teixeira, Antonio José Abrahães Junior, João Baptista de Toledo, José Joaquim Gomes Pereira, Oscar de Macedo Soares, Cesario Ramalho, José Florencio Gavião, Rodolpho Gregorio de Azambuja, Antonio Candido Bellegarde, José Leopoldo, José Balduino de Albuquerque, Manoel dos Santos Moreira, Augusto Marcondes Salgado, Joaquim Theodoro Alves, Manoel Antonio Coelho, Fortunato dos Santos Moreira, Antonio Ribeiro C. V. da Silva, Francisco Antonio Corrêa Dias, Gastano Martins de Souza, Manoel Joaquim da Silva, Antonio Augusto de Toledo, Antonio Carlos de Araujo Bastos, José Nicolau Ferri, João Rufino de Souza Junior, Otto Fritsch, João de Miranda Medeiros, Bento Pinto do Rago Freitas, João de Souza Siqueira, Adelino Flores e Pedro Ivo Cavalleiro, profiri o seguinte despacho: provem os supplicantes as condições legais para serem alistados; Narciso José Ferreira e Gregorio da Costa Maniz, provem as suas eliminações onde foram eleitores, dr. João Ribeiro de Almeida Netto, prove residencia e eliminação onde foi eleitor. E para constar mandei passar o presente. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885. Eu Francisco Alves Carneiro, escrevente juramentado que escrevi. Eu Angelo Carlos de Abreu, escrivão que subscrevi.

Manoel Jorge Rodrigues.

O dr. Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito do 2º districto criminal, desta comarca de S. Paulo, etc.

Faço saber, que nas petições em que pedem para serem alistados os seguintes cidadãos João Viegas, Pedro Braga, Francisco Antonio de Oliveira Filho, José Rogério de Salles Guerra, Antonio Henrique da Fonseca, Francisco Ferreira Lago, Antonio Ferreira da Silva Carneiro, João Rodrigues de Barros, José Joaquim de Freitas, Joaquim Dias Teixeira, Antonio José Abrahães Junior, João Baptista de Toledo, José Joaquim Gomes Pereira, Oscar de Macedo Soares, Cesario Ramalho, José Florencio Gavião, Rodolpho Gregorio de Azambuja, Antonio Candido Bellegarde, José Leopoldo, José Balduino de Albuquerque, Manoel dos Santos Moreira, Augusto Marcondes Salgado, Joaquim Theodoro Alves, Manoel Antonio Coelho, Fortunato dos Santos Moreira, Antonio Ribeiro C. V. da Silva, Francisco Antonio Corrêa Dias, Gastano Martins de Souza, Manoel Joaquim da Silva, Antonio Augusto de Toledo, Antonio Carlos de Araujo Bastos, José Nicolau Ferri, João Rufino de Souza Junior, Otto Fritsch, João de Miranda Medeiros, Bento Pinto do Rago Freitas, João de Souza Siqueira, Adelino Flores e Pedro Ivo Cavalleiro, profiri o seguinte despacho: provem os supplicantes as condições legais para serem alistados; Narciso José Ferreira e Gregorio da Costa Maniz, provem as suas eliminações onde foram eleitores, dr. João Ribeiro de Almeida Netto, prove residencia e eliminação onde foi eleitor. E para constar mandei passar o presente. S. Paulo, 1 de Outubro de 1885. Eu Francisco Alves Carneiro, escrevente juramentado que escrevi. Eu Angelo Carlos de Abreu, escrivão que subscrevi.

Manoel Jorge Rodrigues.

ANNUNCIOS

Vende-se a pagamento de 5 % terrenos nas ruas de Santo Amaro, a 30\$000 o metro; do Conselheiro Furtado, a 50\$000, e da Gloria, de 60\$ a 100\$, fazendo-se abatimento de 20 % a quem comprar a dinheiro á vista. Trata-se na loja de colza: n. 5, rua do Imperador, com o proprio dono. (3º 5) 6-1

Medico e parteiro.—O dr. Fernando de Barros fixou sua residencia a rua de Santa Iphigenia, canto da dos Tymbiras e recebe chamados a qualquer hora. Especialidade: Molestias das senhoras.

Ao commercio

Vicente Gaspar declara que nesta data dissolveu a sociedade que tinha na fabrica de cerveja em S. Carlos do Pinhal, com o sr. Emilio Weiz, ficando todo o activo a cargo do annunciant e o socio Emilio Weiz desonerado de toda e qualquer responsabilidade. S. Carlos do Pinhal, 1 de Outubro de 1885. 2-1 Vicente Gaspar.

A' flor de fumo brasileira

Primeira fabrica a vapor de desfiar e de picar fumo, na provincia de S. Paulo, vae ser inaugurada no dia 5 de Outubro, á rua de S. Bento n. 89.

O proprietario desta fabrica e o sr. Bernardo Levy, muito conhecido nesta provincia. 2-1

LA VELOCE Navegazione Italiana Il grandioso e celere vapore postale MATTEO BRUZZO Di 7,000 tonellate Commandante EUGENIO MORTEO

é attido dal Rio del Plata a tutto il giorno 13 Ottobre 1885, partirá dopo la necessaria fermata per

Genova e Napoli Per passeggeri e altre informazioni, dirigir si all'Agente A. Florita

Rio de Janeiro. In S. Paulo com gli agenti 8-1

Bricola, Leme, & Rodrigues RUA DA QUITANDA N. 10

Medico O dr. Cavalheiro reside á rua do Braz n. 117, antigo 44, onde dá consultas. Attende a chamados a qualquer hora, mesmo durante a noite. 30-2

CONSELHEIRO SOARES BRANDÃO Advogado RUA DA QUITANDA N. 37 Rio de Janeiro 15-8

THEATRO S. JOSÉ Estação de Abril e Maio de 1886

EMPRESA PAULISTA GRANDE

Companhia Lyrica de Opera Italiana DIRIGIDA POR C. ROSSI

Companhia de primeira ordem com notabilidades artisticas Regente da orchestra LEOPOLDO MIGUEZ

Orchestra — 40 professores Coros — 46 coristas Corpo de baile — 18 dançarinas

Mise-en-scene de primeira ordem—Scenario, guarda roupa e adereços novos e feitos especialmente em Milano. Banda em scena.—Luz electrica.

REPERTORIO

Dar-se-ão quatro operas novas para esta capital, dentre as seguintes:

Gloconda — De Ponchielli Fra Diabolo — De Auber

Giuletta e Romeo — De Gounod Stella del Nord — De Meyerbeer

Freichütz — De C. M. von Weber e outras escolhidas do repertorio seguinte:

Guarany Ugonotti Aida

Traviata, Carmon, Favorita, Fausto, Fosca, Trovador, Ballo in Maschera, Marta, Africana,

Rigoletto, Lucia de Lamermour e novos ballados com mise-en-scene especial.

Assignatura de 24 récitas

Os espectaculos de assignatura terão logar 3ª feira, 5ª feira e sabbado.

Preços para os assignantes

Camarotes de 1º ordem R\$ 865\$000 173\$000 cada uma

Camarotes de 2º ordem 865\$000 173\$000 > >

Camarotes de 3º ordem 432\$000 87\$000 > >

Poltronas 155\$000 31\$000 > >

Cadeiras 110\$000 22\$000 > >

Platás 65\$000 13\$000 > >

Para tornar mais facil o pagamento das assignaturas a Empresa Paulista resolveu dividil-a em 5 chamadas de 20 % cada uma da maneira seguinte:

1ª chamada no dia 1º de Novembro. 2ª chamada no dia 1º de Dezembro.

3ª chamada no dia 1º de Janeiro. 4ª chamada no dia 1º de Fevereiro

5ª e ultima chamada na chegada da companhia nesta capital em fins de Março

Preços por noite

Camarotes de 1º ordem 40\$000 Camarotes de 2º ordem 40\$000

Camarotes de 3º ordem 20\$000 Poltronas 7\$000

Cadeiras 5\$000 Platás 3\$000

Galerias 1\$500

NOTA Na CASA GARRAUX, 40, rua da Imperatriz, fica desde já aberta a assignatura, tendo os cavalheiros garantidores preferencia até o dia 15 de Outubro imprerterivelmente.

S. Paulo, 30 de Setembro de 1885. Empresa Paulista de Companhia Lyrica de Opera Italiana.

MEIAS sortimento completo } só AUPHÉNIX

CASA IMPORTADORA

Rua da Imperatriz

Esquina da rua da Boa Vista

AVISOS

Medico homeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 as 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homoeopathica, largo de S. Bento n. 86.

RIXAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no **Saio Elegante**, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n. 1.—Dr. Lopes dos Anjos Junior, advogado.—Escritorio—rua Direita, 19, sobrado. Insumo-se tambem de causas fôra da capital e especialmente no fôro de Santos.

Advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escritorio na rua de Imperador n. 4—S. Paulo.

Medico.—O dr. Marcos Arruda, especialista das molestias do peito e coração, mudou seu consultorio para a rua de Palacio, antiga das Casinhas n. 10. Consultas das 12 as 2 horas. Chamados pelo telephone n. 118

Advogado.—O promotor publico dr. Arthur d'Avila Rebouças advogado no civil e commercial em toda a comarca da Fajina. (30—)6

Os advogados.—Drs. Alberto Benamat e Alfredo Rocha, Rua do Rozario, 42. Rio de Janeiro.

Os advogados Luiz de Toledo e Elisa A. Anjo G. da Fonseca tem seu escritorio no Largo da Sé n. 11. Insumo-se de causas civis, criminaes e crimes, dentro do fôro da capital, e especialmente de levantar dinheiro nas repartições publicas, promover contractos de hypothecas, cauções etc. etc.

Advogado dr. João de Sá e Albuquerque Travessa da Sé n. 4. Será encerrado das 10 da manhã a 4 da tarde.

O dr. Arsenio Marques, medico Consultorio e residencia na rua de Imperador n. 88. Consultas das 7 as 9 da manhã e das 3 as 4 da tarde.

COMPANHIA YTUANA Quarta chamada de capitães para o prolongamento

Por ordem da directoria da Companhia conviço os srs. accionistas do prolongamento a realizarem as entradas da quarta chamada na razão de 25 % das acções subscriptas, dentro do prazo de 30 dias contados desta data, podendo realisar-se neste escritorio ou no da cidade de Ytu.

Escritorio Central da Companhia Ytuana. S. Paulo, 11 de Setembro de 1885.

O secretario da Companhia, 8—5 (Sab. e 4°) Pedro Aranha.

COMPANHIA YTUANA Assembléa geral ordinaria

De ordem da directoria conviço os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 4 de Outubro proximo futuro, neste escritorio, ao meio dia, afim de lhes serem apresentados o relatório, contas e balanço do semestre de Janeiro a Junho do corrente anno, e de resolverem sobre o pagamento dos dividendos e sobre qualquer outro assumpto que interesse a companhia, e elegerem o conselho fiscal. Outrosim, communico que desta data em diante até o dia da assembléa geral ficam suspensas as transferencias das acções na forma dos estatutos.

S. Paulo, Escritorio Central da Companhia Ytuana, 4 de Setembro de 1885.

O secretario da companhia, 12—8 Pedro Aranha. (6° dom. 4°)



Norddeutscher Lloyd de Bremen

O VAPOR ALLEMÃO

GRAF BISMARCK

esperado no fim do mez, sahirá no dia 10 de Outubro para os portos acima.

Para: Montevideo e Buenos Ayres

O VAPOR ALLEMÃO

HANNOVER

esperado no dia 7 de Outubro das ilhas açorianas, sahirá depois da indispensavel demora para os portos acima.

Preços de passagens de 3° classe:
Para Vigo 80\$000
Para Lisboa 75\$000
Para as ilhas do Açores. 90\$000

Vinho de mesa incluído. Estes vapores conduzem medico e criada a bordo e tem magnificas acomodações para passageiros de primeira e terceira classes.

Para fretes, passagens e mais informações trate-se com os agentes

Zerrenner, Bülow & C. Rua de José Ricardo n. 2 S. PAULO

Rua Direita n. 43

Sóla de Santa Catharina

Preparada em Jotaville, igual a de Santos. Depósito permanente em casa de Pentes & Loureiro.

37—RUA DO OUVIDOR—37

S. Paulo

Professora

Uma professora de nacionalidade allemã com habilitação para ensinar as seguintes linguas: franceza, inglesa, allemã, e italiana, tambem historia, geographia, musica de canto e piano, procura um lugar em casa de familia para contratar-se nesta cidade, ou para o interior da provincia ou mesmo propôr-se a leccionar em casas de familia e collegios nesta cidade: observa ainda que falla correctamente o francez e o inglez. Por especial obsequio qualquer informação com o sr. H. Luis Levy, rua da Imperatriz.

6-4

51 A Rua da Imperatriz

Camisas

Cebulas

Gravatas e

Luvaz

de Escossia, de seda e pellica

Trabalhos para bordar, grande variedade

A preços nunca vistos

Officina de roupa branca

AO COSMOPOLITANO

Oleo para allumiar

LUZ DIAMANTHE

Da fabrica Longman & Martinez

NOVA-YORK



NOVA-YORK

Da fabrica Longman & Martinez

Oleo para allumiar

170 Graos Farenheit

Livre de explosão, fumaça e máu cheiro

Este oleo é fabricado por uma restilção especial, exclusivamente para o uso domestico e muito particularmente onde ha crianças. E' crystalino como a agua destilada. Sua luz é clara, brilhante e sem cheiro.

E' tão completamente seguro

que, se o candieiro por casualidade quebrar-se, a chamma se apagará com o acto. E' enlaidado do mesmo modo que o kerosene. Os mesmos lampêes hoje em uso servem para a luz diamante, limpando-os e collocando novos pavios não saturados de kerosene

A' venda em casa de.....

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

do PROTO-iodureto de FERRO

Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O Proto-iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia de principios amargos e tonicos, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; as carnes, a dureza; aos diferentes

tecidos; a actividade e energia necessarias ás suas funções diversas.

Porisso, o Xarope Ferruginoso de J.-P. Laroze, e considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as Doenças de languer, Chlorose, Anemia, Chlôri-Anemia, Fluxos brancos com diureses demoradas, Moléstias escriptoriaes e escriptoriaes, Rachitismo, etc.

No mesmo deposito vende-se a seguinte Preparação de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NEUROSO

Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsias, Dores e Chlôrias do Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de casca de laranja amarga com IODURETO DE POTASSIO

Contra as Affecções escriptoriaes, cancerosas, Tumores brancos, Actias do Sangue, Accidões syphiliticas secundarias e terciarias.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga com BROMURETO DE POTASSIO

Contra Syphilis, Hysteria, Dores de S. Guy, Insomnias dos Organos Nervosos e Dentes.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS DO BRAZIL

Capsulas de Grimault & Cia

COM MATICO

Approvadas pela Junta central de Hygiene publica do Brazil.

Combinação da essencia de Matico com o Balsamo de Copahiba

Remedio infallivel para curar a Gonorrhoea, sem embarçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharm. GRIMAULT & C^{ia}, 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias e Drogarias de Portugal e do Brazil.



Vinho de Peptona Pepsica de Chapoteaut

Pharmaceutico de 1° Classe em Paris

Admittido nos Hospitães de Paris. — Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Nutrir os enfermos e convalescentes sem cançar-lhes o estomago foi o problema resolvido por este delicioso alimento; cada calice contém, com effeito, dez grammas de carne de vacca por este delicioso alimento; cada calice contém, com effeito, dez grammas de carne de vacca pertencente a d. Anna Candida Corrêa de Barros, o escravo Senulo, creoulo, fula, carpinteiro, de 30 anno, baixo, gordo, bem barbado, com falta de um dente na frente, levando quando fugio calça e paletôt de casimira de côr já usados e chapéo preto novo. Quem o apprehender e entregar a sua sra. será gratificado com a quantia de 150\$000 livre de despesas, quem d'elle der noticia certa será gratificado com 50\$000.

Deposito em Paris, 8, RUA VIVIENNE e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Escravo fugido

No dia 8 do corrente fugio da Fazenda do Rio das Pedras, municipio de Piracicaba, pertencente a d. Anna Candida Corrêa de Barros, o escravo Senulo, creoulo, fula, carpinteiro, de 30 anno, baixo, gordo, bem barbado, com falta de um dente na frente, levando quando fugio calça e paletôt de casimira de côr já usados e chapéo preto novo. Quem o apprehender e entregar a sua sra. será gratificado com a quantia de 150\$000 livre de despesas, quem d'elle der noticia certa será gratificado com 50\$000.

Suppõe-se que tenha fugido para S. Paulo.

Piracicaba 12 de Setembro de 1885. Como procurador de minha mai d. Anna Candida Corrêa de Barros.

José Fernandes de Almeida Barros 10—8

Carne Verde

Como tem abundado gado nesta capital, a preço barato, tomei a resolução de vender em meu açougue a rua dos Gayanazes, carne de 1° qualidade a 320 rs. o kilo e de 2° a 280 rs.

Joaquim de Oliveira Lima

3—3



Loja. Cap. Sete de Setembro

Estando marcado o dia 17 do corrente para nelle proceder-se a eleição das LL. e dignidd. para o futuro ann. maç., pelo presente conviço a todos os irr. do quad. a quitarem-se como é de lei, para o que me acharão sempre prompto á rua Alegre, 2 placa, ou com o irr. cobrador. Val. de S. Paulo, 1 de Outubro de 1885 (er. vulg.).

O thezoureiro, V. P. de Araujo. 5—2

Emilio Rangel Pestana

Encarrega-se de comprar e vender acções de estradas de ferro, bancos e outras Companhias, apolices, letras hypothecarias dos Bancos de Credito Real e do Banco de Brasil, casas, terrenos, fazendas agricolas; assim como promover descontos, cauções, arrendamentos e outros negocios, mediante a commissão que se convenienar.

ESCRITORIO 10—8

TRAVESSA DO ROSARIO, N. 21

S. Paulo

Constipações

Defluxos

Catarrhos

são sempre promptamente alliviados pelo conhecido

Elixir Peitoral

DE CHAMOMILLA

Da Pharmacia Ypranga

em S. PAULO

60—49

42 — Rua (Direita) — 42

Preços:—Um frasco rs. 2\$000

Uma duzia rs. 18\$000

Loteria da provincia

A 3° e 4° parte da loteria extraordinaria serão extrahidas segunda-feira 5 de Outubro as 11 horas da manhã.

S. Paulo 29 de Setembro de 1885.

O thezoureiro, Raul José Alves Pereira.

Advogado

O dr. Antonio Silverio de Alvarenga, advogado no Ribeirão-Prêto, S. Simão e Santa Rita. Residencia, Ribeirão-Prêto.

30—18(alt.)

Theatro S. José

Sociedade Dramatica Infantil

Domingo, 4 de Outubro de 1885

Extraordinário espectáculo

O actor Vasques

partindo para a côrte no dia 5 de Outubro, tomará parte neste espectáculo, afim de despedir-se do respeitavel publico paulistano

Subirá á scena os 1° e 2° actos da sempre applaudida opereta do distincto escriptor brasileiro Joaquim Manoel de Macedo:

O PHANTASMA BRANCO

O actor Vasques representará pela primeira vez a grande scena cômica de sua composição, intitulada:

Viagem a roda do mundo a pé

Paizes visitados pelo VASQUES:

Largo do Paço.
Rua Direita.
Rua do Ouvidor.
Largo de S. Francisco.
Largo da Sé.
Rua de S. Jorge.
França.
Inglaterra.
Allemanha.
Italia.
Portugal.
Brasil.

Terminará o espectáculo a impagabilissima comedia de costumes portuguezes, que tanto agradou na sua primeira representaçõ:

O Recrutamento na Aldeia

Principiará as 8 horas em ponto.

Preços de costume.

Os bilhetes acham-se a disposição do publico nas casas do costume e no botiquim do theatro, no dia do espectáculo na bilheteria do theatro.



COMPANHIA MOGYANA

De 1° de Outubro proximo em diante, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã as 2 da tarde, pagar-se-á no escritorio central ou na Agencia da Companhia, em S. Paulo, o 24° dividendo do tronco de 10\$000 rs. por acção; o 6° da linha do Ribeirão Preto e o 2° do prolongamento ao Rio Grande a razão de 6 por cento. Pagar-se-á tambem, somente no escritorio central, a quantia de réis 2\$431 por acção do tronco, retida por adiantamento feito á linha do Ribeirão Preto, aos accionistas, que, por terem desistido, não tomaram acções das 5000 ultimamente distribuidas para amortização do em prestimo.

Escritorio central da Companhia Mogyana em Campinas, 28 de Setembro de 1885.

(6—)3 O secretario—Correia Dias

Cachorro

Gratifica-se, a quem entregar a rua do Brigadeiro Raphael Tobias, n. 75 (placa) um ossoinho galgo, côr de chumbo, de 3 mezes mais ou menos, que desapareceu na quarta-feira, 30 do passado, ás 2 horas da tarde; suppõe-se que foi roubado.

S. Paulo, 1 de Outubro de 1885. 3—3

COMPANHIA MOGYANA

De ordem da directoria chama-se concorrentes para o assentamento de trilhos no prolongamento ao Rio Grande e ramal aos Pôços de Caidas, devendo os proponentes apresentar suas propostas em carta feixada, no escritorio central até o dia 28 do corrente.

Os interessados poderão obter os esclarecimentos respectivos, no escritorio tecnico em Casa Branca.

Escritorio central da Companhia Mogyana, em Campinas, 10 de Setembro de 1885.

O secretario

(6 vezes—2 por semana) Corrêa Dias